

ADITAMENTO nº 04

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001070-8

CONTRATO nº 010/SPOBRAS/2024

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 152/2023

OBJETO: Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - **LOTE 172 – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE SANTO AMARO,**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de **Obras DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada SPObras, e de outro lado a empresa **ATLÂNTICA CONTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.844.138/0001-77, com sede na Rua Maranhão, 716- Avaré/SP - CEP 18.700-020, representada por seu Sócio/Administrador **GIOVANNI JOSÉ CARREIRA CAPECCEI**, portador do RG nº 24.228.830-3 e CPF/MF nº 170.306.978-12, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada a **nova planilha de serviços e preços** – doc. SEI nº **108058815**, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do **RPA SEI nº 106033537**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com adoção da nova planilha de serviços e preços, foi adicionado ao contrato o valor de **R\$ 1.978.459,29** (um milhão novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), que corresponde a **24,61 %** sobre o valor do contrato, passando o valor do contrato de **R\$ 8.040.216,27** (oito milhões quarenta mil duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) para **R\$10.018.675,56.– P0** (dez milhões dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo **cronograma físico-financeiro** - doc. SEI nº 124589968.

CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 02 de julho de 2025.

SPObras



ALEXANDRE JANINI

Diretor Administrativo e Financeiro



DELSON JOSÉ AMADOR

Diretor de Obras

CONTRATADA

GIOVANNI JOSE

CARREIRA

CAPECCI:1703069781

2

Assinado de forma digital por
GIOVANNI JOSE CARREIRA
CAPECCI:1703069781
Dados: 2025.06.26 16:28:16
-03'00'

GIOVANNI JOSÉ CARREIRA CAPECCI

Sócio Administrador

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.822